ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

REQUERIMENTO Nº 03/2025

REQUER A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DOS LOTEAMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA INVESTIGAR AS IRREGULARIDADES NA APROVAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, com fundamento específico no Art. nº 58, § 3º da Constituição Federal, Art.º 35 da Lei Orgânica do Município e ainda Art. 107 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, **REQUER a instalação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DOS LOTEAMENTOS**, para investigar irregularidades na aprovação, execução e fiscalização dos loteamentos no município de Parauapebas, incluindo a falha da Prefeitura em exigir o cumprimento das garantias de obra.

Parauapebas, 17 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR(A) - PV

JUSTIFICATIVA

As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) são ferramentas fundamentais que decorrem da função fiscalizadora atribuída ao Poder Legislativo pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Além das atribuições legislativas e representativas, cabe ao Legislativo a responsabilidade de fiscalizar os atos da Administração Pública, assegurando o respeito ao princípio da legalidade administrativa, que exige que a gestão dos recursos e do patrimônio público seja conduzida em estrita conformidade com a lei.

Nesse contexto, justifica-se a solicitação para instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara Municipal de Parauapebas/PA, com o objetivo de investigar irregularidades na aprovação, execução e fiscalização dos loteamentos no município, conforme detalhado no relatório técnico apresentado.

Além disso, a CPI terá como foco a apuração de falhas da Prefeitura em exigir o cumprimento das garantias de obra, incluindo a responsabilidade por reparos em asfalto de má qualidade, o que tem gerado ônus indevidos para o município.

O referido relatório, que analisou os decretos de aprovação de loteamentos emitidos entre 2008 e 2024, revela uma série de indícios de falhas graves na fiscalização por parte do poder público, bem como possíveis descumprimentos das obrigações legais por parte dos empreendedores. Essas irregularidades, se confirmadas, podem ter causado prejuízos significativos ao meio ambiente, à infraestrutura urbana e, principalmente, à população de Parauapebas.

Pontos que justificam a abertura da CPI:

Falhas na Fiscalização das Obras de Infraestrutura: Em diversos loteamentos, como o Nova Carajás II, Bairro dos Minérios e Serra Grande II, há indícios de que a fiscalização das obras de infraestrutura (água, esgoto, drenagem, pavimentação e energia elétrica) não foi realizada de forma adequada. A ausência de uma fiscalização rigorosa pode ter permitido a execução de obras em desacordo com as especificações técnicas, comprometendo a qualidade de vida dos moradores.

A Prefeitura de Parauapebas tem a obrigação legal de fiscalizar as obras e exigir o cumprimento das garantias financeiras fornecidas pelos empreendedores. No entanto, há indícios de que a Prefeitura pode ter falhado em exigir o cumprimento dessas garantias, especialmente no que diz respeito a reparos em asfalto de má qualidade. Essa omissão tem gerado ônus indevidos para o município, que tem arcado com custos que deveriam ser responsabilidade dos empreendedores.

Possíveis Danos Ambientais: Em vários loteamentos, como o Bairro dos Minérios e o Belvedere, há áreas destinadas à preservação ambiental que podem não ter sido devidamente fiscalizadas. A falta de cuidado com essas áreas pode ter resultado em danos ambientais irreparáveis, contrariando as diretrizes da Lei Federal nº 6.766/79 e da legislação municipal.

Descumprimento de Obrigações por Parte dos Empreendedores: Deve ser destacado que apesar das garantias financeiras terem sido exigidas (notas promissórias), há indícios de que os empreendedores podem não ter cumprido integralmente suas obrigações, especialmente no que diz respeito à execução das obras de infraestrutura. Em alguns casos, como no Loteamento Amazônia, os prazos para a conclusão das obras foram estendidos, o que indica atrasos e descumprimento de prazos contratuais.

Possíveis Omissões do Poder Público: A Prefeitura de Parauapebas tem a obrigação legal de fiscalizar as obras e emitir o Termo de Verificação e Recebimento de Obras. No entanto, o relatório sugere que essas vistorias podem não ter sido realizadas de forma adequada, o que pode configurar omissão por parte do poder público. Essa falta de fiscalização pode ter permitido a execução de obras em desacordo com as especificações técnicas, resultando em prejuízos à população.

Infraestrutura Deficiente e Impactos à População: Há relatos de infraestrutura deficiente em diversos loteamentos, como falta de pavimentação e rede de esgoto, o que compromete diretamente a qualidade de vida dos moradores. Essas falhas podem ser resultado de uma fiscalização inadequada ou da falta de cumprimento das obrigações por parte dos empreendedores.

Indícios de Improbidade Administrativa: A possível omissão do poder público na fiscalização das obras e na preservação das áreas ambientais pode configurar improbidade administrativa, conforme previsto na Lei nº 8.429/1992. A CPI terá a competência de apurar se houve negligência, imprudência ou má-fé por parte dos agentes públicos responsáveis.

Objetivos da CPI:

- Investigar a execução das obras de infraestrutura nos loteamentos aprovados, verificando se foram realizadas de acordo com as especificações técnicas e legais.
- Apurar a fiscalização das áreas destinadas à preservação ambiental, identificando possíveis danos e responsáveis.
- Verificar a atuação do poder público na aprovação e fiscalização dos loteamentos, identificando eventuais omissões ou irregularidades.
- Esclarecer se houve descumprimento de obrigações por parte dos empreendedores, especialmente no que diz respeito às garantias financeiras e prazos de execução das obras.
- Investigar a falha da Prefeitura em exigir o cumprimento das garantias de obra, incluindo a responsabilidade por reparos em asfalto de má qualidade, que tem gerado ônus indevidos para o município.
- Encaminhar ao Ministério Público e aos órgãos competentes os casos de irregularidades graves, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

A instalação desta CPI está amparada no Art. 35 da Lei Orgânica do Município (LOM) e nos Arts. 107 e 108 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Parauapebas, que disciplinam os critérios materiais e formais para a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito. Conforme dispõe a LOM:

Dos Fatos a Serem Apurados:

1. Investigar a execução das obras de infraestrutura nos loteamentos aprovados, verificando se foram realizadas de acordo com as especificações técnicas e legais.
2. Apurar a fiscalização das áreas destinadas à preservação ambiental, identificando possíveis danos e responsáveis.
3. Verificar a atuação do poder público na aprovação e fiscalização dos loteamentos, identificando eventuais omissões ou irregularidades.
4. Esclarecer se houve descumprimento de obrigações por parte dos empreendedores, especialmente no que diz respeito às garantias financeiras e prazos de execução das obras.
5. Investigar a falha da Prefeitura em exigir o cumprimento das garantias de obra, incluindo a responsabilidade por reparos em asfalto de má qualidade, que tem gerado ônus indevidos para o município.

Dos Membros: A Comissão Parlamentar de Inquérito será formada por 5 (cinco) Vereadores, a serem indicados na forma regimental.

Do Prazo: O prazo para averiguação dos fatos apontados será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua instalação, podendo ser prorrogado por período necessário à sua conclusão, caso não se consiga concluir as investigações no prazo inicial.

Diante dos indícios apresentados no relatório, é imperativo que a Câmara Municipal de Parauapebas/PA tome as medidas necessárias para apurar as irregularidades nos loteamentos do município. A abertura de uma CPI é essencial para garantir a transparência, responsabilizar os envolvidos e resguardar os direitos da população, além de assegurar o cumprimento das leis urbanísticas e ambientais.

Portanto, peço o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da abertura desta CPI, a fim de que possamos investigar a fundo essas questões e adotar as medidas corretivas necessárias para o bem-estar da população de Parauapebas.

Desta forma, de acordo com tudo que acima foi o exposto, requeremos a aprovação do presente requerimento, com o apoio dos nobres pares.

Pelas razões expostas, apresento este requerimento aos colegas vereadores e às colegas vereadoras, em que solicito a aprovação da abertura desta CPI, a fim de que possamos investigar a fundo essas questões e adotar as medidas corretivas necessárias para o bem-estar da população de Parauapebas.

Parauapebas, 17 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR - PV

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX PAMPLONA OHANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.03.17 17:36:45 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

gov.br
Documento assinado digitalmente
GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Data: 17/03/2025 20:01:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231
Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231